

**Requerimento nº de 2021****(Do Sr. Deputado Alencar Santana Braga – PT/SP)****Requer a apensação do Projeto de lei 4.185, de 2021  
ao Projeto de Lei nº 3.256, de 2021.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do RICD, que o **Projeto de Lei nº 4.185, de 2021**, seja apensado do Projeto de Lei **3.256, de 2021**.

**JUSTIFICATIVA**

O apensamento do Projeto de Lei 4.185, de 2021 ao Projeto de Lei 3.256, de 2021 atende aos requisitos expressos no artigo 139, inciso I, e artigo 142, ambos do Regimento da Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei 3.256/2021 "exige a comprovação de vacinação contra a COVID-19 e eventuais outras pandemias para ingresso em território nacional e dá outras providências", com o intuito de diminuir a circulação de vírus, ou de suas variantes no país. A vacinação comprovadamente reduz o número de infecções e mortes provocadas pelo Coronavírus, ademais, é uma única forma, até o momento, mais eficiente de sairmos dessa grave crise sanitária. O número de infecções, internações e mortes causadas pelo Coronavírus são inversamente proporcionais ao avanço da vacinação no país, isto é, a vacinação aumenta e os casos de Covid-19 diminuem. Este projeto de lei, portanto, trata de garantir que a circulação do vírus e suas variantes seja eliminada do território nacional.

Mais de 30 países já exigem o passaporte da vacina para ingresso em seus territórios, entre eles: Estados Unidos, Israel, Alemanha, Portugal, Espanha, Itália e Japão.



Nessa mesma linha, o Projeto de Lei 4.185, de 2021, “Torna-se obrigatória a comprovação de vacinação para pessoas que desembarquem nos aeroportos, portos, rodoviárias e ferroviárias que vierem do exterior e dá outras providências”. O texto da ementa da proposição claramente se relaciona com o objetivo do PL 3256/2020, que é exigência de comprovação de vacinação.

Assim, pelas razões expostas, justificamos a solicitação de apensamento da proposição, PL 4.185, de 2021 ao Projeto de Lei, do PL 3.256/2021.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2021.

Deputado **ALENCAR SANTANA BRAGA**

PT/SP

